



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Lagoa da Confusão

EDITAL Nº 16/LCO/REI/IFTO, DE 25 DE JUNHO DE 2025

RESULTADO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES DO CAMPUS LAGOA DA CONFUSÃO PARA FINS DE AFASTAMENTO, EM TEMPO INTEGRAL, PARA CAPACITAÇÃO EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO *STRICTO SENSU*.

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO DE AFASTAMENTO DE DOCENTES PARA CAPACITAÇÃO *STRICTO SENSU* DO CAMPUS LAGOA DA CONFUSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, designada pela PORTARIA REI/IFTO Nº 1026/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025 e retificada pela PORTARIA REI/IFTO Nº 1154/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o resultado da lista de candidatos inscritos e da análise e pontuação da documentação do Processo Seletivo de Afastamento de Docentes para Capacitação *Stricto Sensu* do Campus Lagoa da Confusão/IFTO para fins de afastamento, em tempo integral, para capacitação em programas de Formação *Stricto Sensu*, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Resultado dos candidatos inscritos e da análise da documentação, conforme envio da solicitação para afastamento docente para capacitação *stricto sensu*.

ORDEM (INSCRIÇÃO)	CANDIDATOS	SIAPE	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
01	Ana Paula Chiaverini Pinto	3063170	Deferida
02	Osvaldo Antonio Ribeiro Junior	1362594	Deferida

2. DA PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Resultado da pontuação da documentação enviada pelos candidatos, baseado nos critérios de avaliação dos itens/pontos e subitens do Anexo III, realizada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Afastamento de Docentes para Capacitação *Stricto Sensu*.

Nome do Candidato: Ana Paula Chiaverini Pinto - SIAPE: 3063170			
Itens/ Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação realizada pela Comissão
1. Tempo de Serviço (30	1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (0,2 por mês completo)	24	16,4

pontos)	1.2. Tempo de serviço prestado em outra IFE (0,1 por mês completo)	6	0
2. Produção Acadêmica-Científica nos últimos 5 (cinco) anos. (40 pontos)	2.1. Autoria e/ou co-autoria de livros (2,0 por livro)	4	0
	2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	2	0
	2.3. Artigos completos publicados em Revistas QUALIS-CAPIES (2,0 por artigo)	12	0
	2.4. Trabalhos completos publicados em anais (1,0 por trabalho)	5	0
	2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)	1	0
	2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso de curso e/ou pesquisa no IFTO (0,5 por orientação)	4	0,5
	2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)	2	0
	2.8. Parecerista/Palestrante/ Participação em Projeto Pedagógicos (Inclusive Projeto Pedagógico de Curso), Pesquisa e/ou Extensão (0,5 por participação)	10	2
3. Experiência Profissional (20 pontos)	3.1. Direção ou Gerência (2,0 por ano)	5	0
	3.2. Coordenação de Curso e Coordenação em atividades administrativas (Incluindo Responsabilidade Técnica) (1,0 por ano)	5	4
	3.3. Participação em Comissões designadas por portaria (0,5 por participação) - Desde que a portaria não tenha sido pontuada em item anterior.	10	7,5
4. Nota de avaliação de desempenho individual (10 pontos)	4.1 Nota de avaliação de desempenho individual - Será considerada a última avaliação de desempenho do servidor, que poderá ser aferida através da nota obtida na avaliação do estágio probatório ou progressão funcional do servidor, devendo ser considerada a nota mais recente. Caso seja adotada a última nota de progressão/promoção funcional docente, esta deverá ser proporcionalizada, através da fórmula: - <u>Para Docentes em regime de 40h ou DE:</u> $0,05 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser considerada no item.}$ <i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 200 pontos.</i> - <u>Para Docentes em regime de 20h:</u> $0,10 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser considerada no item.}$ <i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 100 pontos.</i>	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100	40,4

Nome do Candidato: Osvaldo Antonio Ribeiro Junior - SIAPE: 1362594			
Itens/ Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação realizada pela Comissão
1. Tempo de Serviço (30)	1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (0,2 por mês completo)	24	2,4

pontos)	1.2. Tempo de serviço prestado em outra IFE (0,1 por mês completo)	6	5,2
2. Produção Acadêmica-Científica nos últimos 5 (cinco) anos. (40 pontos)	2.1. Autoria e/ou co-autoria de livros (2,0 por livro)	4	4
	2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	2	2
	2.3. Artigos completos publicados em Revistas QUALIS-CAPIES (2,0 por artigo)	12	10
	2.4. Trabalhos completos publicados em anais (1,0 por trabalho)	5	0
	2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)	1	0
	2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso de curso e/ou pesquisa no IFTO (0,5 por orientação)	4	0
	2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)	2	0
	2.8. Parecerista/Palestrante/ Participação em Projeto Pedagógicos (Inclusive Projeto Pedagógico de Curso), Pesquisa e/ou Extensão (0,5 por participação)	10	0
3. Experiência Profissional (20 pontos)	3.1. Direção ou Gerência (2,0 por ano)	5	0
	3.2. Coordenação de Curso e Coordenação em atividades administrativas (Incluindo Responsabilidade Técnica) (1,0 por ano)	5	0
	3.3. Participação em Comissões designadas por portaria (0,5 por participação) - Desde que a portaria não tenha sido pontuada em item anterior.	10	5,0
4. Nota de avaliação de desempenho individual (10 pontos)	4.1 Nota de avaliação de desempenho individual - Será considerada a última avaliação de desempenho do servidor, que poderá ser aferida através da nota obtida na avaliação do estágio probatório ou progressão funcional do servidor, devendo ser considerada a nota mais recente. Caso seja adotada a última nota de progressão/promoção funcional docente, esta deverá ser proporcionalizada, através da fórmula: - <u>Para Docentes em regime de 40h ou DE:</u> $0,05 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser considerada no item.}$ <i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 200 pontos.</i> - <u>Para Docentes em regime de 20h:</u> $0,10 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser considerada no item.}$ <i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 100 pontos.</i>	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100	38,6

Lagoa da Confusão-TO, 09 de julho de 2025

SABRINE BARBOSA LIMA
Presidente

MURILO LUSO RODRIGUES BEZERRA

Membro

RAIMUNDO FILHO FREIRE DE BRITO

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Luso Rodrigues Bezerra, Servidor**, em 09/07/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrine Barbosa Lima, Presidente**, em 09/07/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Filho Freire de Brito, Servidor**, em 09/07/2025, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2837138** e o código CRC **D3D4A446**.

Rua 02, Quadra 05A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha, CEP 77.493-000, Lagoa da Confusão - TO
www.iftto.edu.br - lagoadaconfusao@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.013852/2025-75

SEI nº 2837138